



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1143 - Barra Mansa, 21 de janeiro de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9731 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/2019,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 413.747,72 (Quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer
27.811.0036.1115. .4490.51.00. 0505 413.747,72

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção da Unidade – SMF - Administração

04.129.0105.2289. .1003390.39.00. 0505 413.747,72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9726 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/2019,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer
27.811.0036.1115. .4490.51.00. 0116292.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Convênio nº 843673/2017 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, objetivando a execução de ações relativas ao programa esporte e grandes eventos esportivos para implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer (Praça de Esportes com Tênis de Mesa no Bairro Getúlio Vargas). O valor total inicial do contrato era de R\$295.454,55, e foi alterado no 1º Termo Aditivo para R\$325.808,68, sendo R\$292.500,00 de recursos da União e R\$ 33.308,68 com recursos próprios do Município, já disponibilizados em dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de janeiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9725 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/2019,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Construção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer
27.811.0036.1115. .4490.51.00. 0148 292.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Convênio nº 843680/2017 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, objetivando a execução de ações relativas ao programa esporte e grandes eventos esportivos para implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer na Vila dos Remédios. O valor inicial do contrato era de R\$295.454,55 e foi corrigido na Elaboração do Projeto de Arquitetura para R\$ 384.604,93, sendo R\$292.500,00 de recursos da União e R\$ 92.104,93 com recursos próprios do Município, já disponibilizados em dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de janeiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9724 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/2019,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.918.000,00 (Um milhão, novecentos e dezoito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Manutenção da Unidade – SAAE

04.122.0105 - 2.306 – 0060 – 3.1.90.04.00 – 0500 R\$ 500.000,00

04.122.0105 - 2.306 – 0062 – 3.1.90.13.00 – 0500 R\$ 200.000,00

04.122.0105 - 2.306 – 0073 – 3.3.90.92.00 – 0500 R\$ 1.218.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Const., Ref. e Equip. da Estação de Trat. de Esgoto e Elevatória

17.512.0073 – 2.191 – 0022 – 4.4.90.51.00 - 0500 R\$ 700.000,00

Manutenção da Unidade – SAAE

04.122.0105 - 2.306 – 0071 – 3.3.90.39.00 – 0500 R\$ 1.218.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de janeiro de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIZ FERNANDO VITORINO

Secretário Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

JAIR FRANCISCO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

ANDERSON BRASIL FONSECA

PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO - EXERCÍCIO 2020
Desdobramento da Receita Prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação
Art. 13 da Lei Complementar nº 101/00

RECEITA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	10.142.000,00	20.220.000,00	12.220.000,00	11.305.000,00	11.220.000,00	11.220.000,00	76.327.000,00
Impostos	10.000.000,00	20.000.000,00	12.000.000,00	11.085.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	75.085.000,00
Taxas	142.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.242.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.073.847,00	20.273.847,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	710.000,00	709.623,00	600.000,00	400.000,00	3.419.623,00
RECEITA DE SERVIÇOS CORRENTES	7.600.000,00	8.700.000,00	9.000.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	7.821.000,00	50.721.000,00
Transferências da União	68.558.400,00	62.009.400,00	60.049.400,00	62.114.400,00	56.274.400,00	63.524.400,00	372.530.400,00
FPM	28.008.400,00	28.509.400,00	30.074.400,00	32.464.400,00	27.199.400,00	30.699.400,00	176.955.400,00
ITR	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	8.500.000,00	12.750.000,00	66.250.000,00
ICMS-Desoneração	15.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	100.000,00
Royalties	45.000,00	50.000,00	50.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	280.000,00
SUS	2.800.000,00	2.500.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00	2.900.000,00	2.600.000,00	18.000.000,00
Cota-Parte Comp. Financeira Recursos Mimerais	11.500.000,00	12.100.000,00	12.300.000,00	14.000.000,00	13.000.000,00	12.550.000,00	75.450.000,00
Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	35.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	150.000,00
Transferências de Recursos FNAS	289.400,00	269.400,00	269.400,00	269.400,00	269.400,00	269.400,00	1.616.400,00
Transferências de Recursos FNDE	2.359.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.400.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	14.259.000,00
Transferências do Estado	24.550.000,00	19.500.000,00	16.975.000,00	16.650.000,00	16.050.000,00	15.925.000,00	109.650.000,00
ICMS	13.250.000,00	13.250.000,00	13.500.000,00	13.500.000,00	13.250.000,00	13.250.000,00	80.000.000,00
IPVA	8.800.000,00	4.000.000,00	1.200.000,00	800.000,00	600.000,00	600.000,00	16.000.000,00
IPI - Exportação	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.100.000,00
CIDE (Cont. Int. Domínio Econômico)	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Cota-Parte Comp. Financeira Produção Petróleo	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	800.000,00	5.000.000,00
Transferências de Recursos do Estado para o SUS	1.200.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	850.000,00	850.000,00	5.800.000,00
Outras Transferências do Estado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	14.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	16.900.000,00	85.900.000,00
FUNDEB	16.000.000,00	14.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	16.900.000,00	85.900.000,00
Transferências de Convênio de Instit. Privadas	,00	,00	,00	,00	25.000,00	,00	25.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.608.100,00	4.800.000,00	4.650.000,00	4.572.000,00	4.350.000,00	4.469.500,00	27.449.600,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	200.000,00	250.000,00	272.000,00	250.000,00	200.000,00	1.382.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	598.100,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.598.100,00
Demais Receitas Correntes	3.800.000,00	4.000.000,00	3.800.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00	3.669.500,00	22.469.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	,00	410.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.200.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	4.364.530,00	25.764.530,00
SOMA PARCIAL	100.608.500,00	103.639.400,00	94.029.400,00	95.001.023,00	88.744.400,00	94.873.277,00	576.896.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	5.296.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	31.896.000,00
TOTAL	95.208.500,00	98.239.400,00	88.629.400,00	89.705.023,00	83.544.400,00	89.673.277,00	545.000.000,00

Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020

Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000

DESPESAS POR UNIDADE	Orçamento		Previsão Mensal	Despesas	
	Aprovado	Atualizado		Correntes	Capital
Legislativo – Câmara Municipal	R\$ 13.208.880,00	R\$ 13.208.880,00	R\$ 1.100.740,00	R\$ 13.008.880,00	R\$ 200.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ -
Procuradoria	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 2.196.000,00	R\$ 2.196.000,00	R\$ 183.000,00	R\$ 2.176.000,00	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública	R\$ 1.639.180,00	R\$ 1.639.180,00	R\$ 136.598,33	R\$ 1.606.680,00	R\$ 32.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 34.349.600,00	R\$ 34.349.600,00	R\$ 2.862.466,67	R\$ 33.896.600,00	R\$ 453.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 17.362.000,00	R\$ 17.362.000,00	R\$ 1.446.833,33	R\$ 5.241.000,00	R\$ 12.121.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 38.333,33	R\$ 360.000,00	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 183.200,00	R\$ 183.200,00	R\$ 15.266,67	R\$ 119.500,00	R\$ 63.700,00
Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural	R\$ 1.883.200,00	R\$ 1.883.200,00	R\$ 156.933,33	R\$ 1.867.200,00	R\$ 16.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 155.478.740,00	R\$ 155.478.740,00	R\$ 12.966.561,67	R\$ 146.868.740,00	R\$ 8.610.000,00
Secretaria Municipal Manutenção Urbana	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	R\$ 1.666.666,67	R\$ 19.866.000,00	R\$ 135.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 63.200,00	R\$ 63.200,00	R\$ 5.266,67	R\$ 60.000,00	R\$ 3.200,00
Reserva de Contingência	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ -
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 120.480.000,00	R\$ 120.480.000,00	R\$ 10.040.000,00	R\$ 120.343.900,00	R\$ 136.100,00
Fundação de Cultura	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 112.500,00	R\$ 1.299.060,00	R\$ 50.940,00
FUNDAMP – Fundo de Assist. Médica dos Servidores	R\$ 8.400.000,00	R\$ 8.400.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 8.330.000,00	R\$ 70.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 66.000.000,00	R\$ 66.000.000,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 63.794.000,00	R\$ 2.206.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 6.500.000,00	R\$ 6.500.000,00	R\$ 541.666,67	R\$ 6.497.200,00	R\$ 2.800,00
Fundo de Previdência Social	R\$ 90.000.000,00	R\$ 90.000.000,00	R\$ 7.500.000,00	R\$ 89.950.000,00	R\$ 50.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00	R\$ -
FUNCRIA – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ -
FUNCAM - Fundo de Conservação Ambiental	R\$ 2.115.000,00	R\$ 2.115.000,00	R\$ 176.250,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 815.000,00
Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 20.000,00	R\$ -
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00
Fundo Especial dos Procuradores do Município	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 8.333,33	R\$ 100.000,00	R\$ -
Fundo Municipal de Habitação	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 20.000,00	R\$ -
FUNDURB – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 20.000,00	R\$ -
Fundo Municipal de Cultura	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 18.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 545.000.000,00	R\$ 545.000.000,00	R\$ 45.416.666,67	R\$ 519.902.760,00	R\$ 25.097.240,00

Rodrigo Almorim Camargo
Controlador Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº137/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Assistência Social;
02 – CONTRATADO: J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Flores e Amarrados Ciprestes;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14335/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 137/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	5.840	UNID	PACOTES DE FLORES NATURAIS (TIPO MONSENHOR, MACARRÃO OU POLAR)	R\$23,00	R\$134.320,00
02	1.946	UNID	AMARRADOS DE CIPRESTE, PARA ENCHIMENTO E PREPARO DAS FLORES PARA ENFEITAR A URNA.	R\$10,00	R\$19.460,00
VALOR TOTAL: *****					R\$153.780,00
Obs.: A conservação das mesmas deverá ser por conta do fornecedor, pois deverão estar em bom estado de uso sempre que solicitado e em qualquer hora, pois o atendimento da funerária é 24 horas.					

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2019
PROC.Nº00675/2019 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Serviço especializado de manutenção mecânica e elétrica corretiva e preventiva dos veículos pesados da frota da SMDR. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Pregão Presencial).

Barra Mansa, 17 de janeiro de 2020.
José Luiz Vaneli
Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2019
PROC.Nº00673/2019 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva na frota de veículos leves da SMDR. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Pregão Presencial).

Barra Mansa, 17 de janeiro de 2020.
José Luiz Vaneli
Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural
Órgão Gerenciador

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Ao
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº15.430/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 28 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de vale transporte para funcionários da Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público e da Secretaria Municipal de Educação, do pelo período de 12 meses, para a cidade de Resende. Firma a ser adjudicada: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE RESENDE, no valor de R\$ 30.076,80 (trinta mil, e setenta e seis reais e oitenta centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.
Barra Mansa/RJ, 14 de janeiro de 2020.
ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Gerente Administrativa

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ----14 de janeiro de 2020.
ADILSON DELGADO REZENDE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Ao
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MOD DE SERVIÇO PÚBLICO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 15.169/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 97 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de vale transporte para funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MOD DE SERVIÇO PÚBLICO** e **DEMAIS SECRETARIAS** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Firma a ser adjudicada: SINDPASS-Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa, no valor de R\$ 7.051.196,95 (sete milhões, cinqüenta e um mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.
Barra Mansa/RJ, 16 de janeiro de 2020.
ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Gerente Administrativa

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ----16 de janeiro de 2020.
ADILSON DELGADO REZENDE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Ao
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 16.307/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 11 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, Firma a ser adjudicada: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação. A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 21 de janeiro de 2020.
ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Gerente Administrativa

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XXII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ---21 de janeiro de 2020.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**Ao****SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 15.683/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 28 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de vale transporte para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. Firma a ser adjudicada: SINDPASS- Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa, no valor de R\$ 1.299.949,32 (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 21 de janeiro de 2020.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Gerente Administrativa

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a

efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ---21 de janeiro de 2020.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**Ao****SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 15.682/2019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 31 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de vale transporte para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que residem na cidade de Resende pelo período de 12 meses. Firma a ser adjudicada: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE RESENDE, no valor de R\$ 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 21 de janeiro de 2020.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Gerente Administrativa

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ---21 de janeiro de 2020.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMMU

RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa publica o resultado dos Recursos Interpostos dos candidatos do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana

ITEM	NOME	CPF	CARGO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	JOEL LAZARO CAMPOS DA SILVA	05705717741	ELETRICISTA PREDIAL	DEFERIDO	DADOS E PONTUAÇÃO SERÃO RETIFICADOS E PUBLICADO NO RESULTADO FINAL
2	JONE LEMOS DA SILVA	03275585711	VIGIA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU CTPS CONFORME PREVISTO NO EDITAL
3	GISLAINE DOS SANTOS	11734200707	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	SERÁ FEITA A CORREÇÃO DE CARGO E PUBLICADO NO RESULTADO FINAL
4	KATHLEEN GOMES SOARES	16414932752	TELEFONISTA	INDEFERIDO	NO CASO DE EMPATE, O DESEMPATE SERÁ A FAVOR DO CANDIDATO MAIS IDOSO
5	CLEICIANE CECÍLIA RA DA SILVA	17311520789	TELEFONISTA	INDEFERIDO	OS PONTOS FORAM ATRIBUÍDOS CORRETAMENTE CONFORME EDITAL
6	GRAZIELA LINS APRÍGIO	12162368790	TELEFONISTA	DEFERIDO	PONTUAÇÃO SERÁ RETIFICADA E PUBLICADO NO RESULTADO FINAL
7	GUILHERME CAMILO DE AZEVEDO	14030933777	MOTORISTA DE CAMINHÃO	INDEFERIDO	NÃO ATINGIU CLASSIFICAÇÃO PARA A VAGA, DEVERÁ AGUARDAR DESISTÊNCIA
8	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	11436509807	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	OS PONTOS FORAM ATRIBUÍDOS CORRETAMENTE CONFORME EDITAL
9	LEONARDO ALVES DE SOUZA	65551710300	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU AS DOCUMENTAÇÕES NAS DATAS PREVISTAS NO EDITAL
10	WILLIAM TADEU BATISTA FILHO	11393895727	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	OS DADOS SERÃO RETIFICADOS EM SUA FICHA DE INSCRIÇÃO
11	AGNALDO DA SILVA BARBOSA	00355988755	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	OS PONTOS FORAM ATRIBUÍDOS CORRETAMENTE CONFORME EDITAL
12	VITOR MEDEIROS RIBEIRO	12521894788	ELETRICISTA PREDIAL	INDEFERIDO	OS PONTOS FORAM ATRIBUÍDOS CORRETAMENTE CONFORME EDITAL
13	GILMAR DE SOUSA SILVA	12199647781	OPERADOR DE	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE
14			RETRO ESCAVADEIRA		
15	ANDERSON DEYVS BRAGA	05591648746	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	OS DADOS SERÃO RETIFICADOS EM SUA FICHA DE INSCRIÇÃO



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

ERRATA

Edital Seleção de Bandas para Apresentação no Carnaval Barra Mansa 2020, publicado na Notícia Oficial nº 1142, de 14 de janeiro de 2020.

Onde se lê:

“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2019”

Leia-se:

“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2020”

Onde se lê, no Anexo II, item 2:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2019					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	04	Serviço	“Apresentação Musical - Banda de Samba – 22, 23, 24 e 25/02/2020 – 15h às 18h”	R\$ 1.260,00	R\$5.040,00
TOTAL					R\$ 10.080,00

Leia-se:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2020					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	04	Serviço	“Apresentação Musical - Banda de Samba – 22, 23, 24 e 25/02/2020 – 19h às 22h”	R\$ 1.260,00	R\$5.040,00
TOTAL					R\$ 10.080,00

Onde se lê, na data de publicação do Edital:

“Barra Mansa, 11 de fevereiro de 2019.”

Leia-se:

“Barra Mansa, 13 de janeiro de 2020.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 010/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. MONICA DE PAULA SILVA DOS SANTOS.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17421P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL** à servidora Sra. MONICA DE PAULA SILVA DOS

SANTOS efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula nº 10798, Nível “22”, Referência “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.388,96 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.278,86
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 575,48
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 191,82
ADI MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.214,92
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 127,88
TOTAL		R\$ 3.388,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 13 de janeiro de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 011/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. MARIA DA GLORIA MEDEIROS REIS.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17434P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. MARIA DA GLORIA MEDEIROS REIS efetiva no cargo de Professora de 2º Grau, matrícula nº 102458, Nível “26”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.587,20 (**TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.406,75
ATS (30%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 422,02
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, inciso III, alínea “d” da Lei 2625/93	R\$ 281,35
ADI MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.336,41
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 140,67
TOTAL		R\$ 3.587,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 13 de janeiro de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM